PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0142/2026
***REGISTRO DE PREÇO* - MENOR PREÇO POR ITEM**
EXCLUSIVO ÀS ME E EPP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, torna público, que realizará procedimento licitatório nº **075/2026**, modalidade pregão presencial objetivando o Registro de Preço para **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de enfermagem conforme termo de referência.**

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:00** horas do dia **03/09/2026,** na sala da comissão de contratação do município de MUNDO NOVO/MS situada na Av. Campo Grande, 200, Centro, em MUNDO NOVO/MS, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo Agente de Contratação, ou substituto designados pela portaria 0719/2026.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para o **fornecimento de material de consumo de enfermagem**, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo/MS, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 4.563/2025 "**Que regulamenta a modalidade pregão presencial no âmbito de MUNDO NOVO/MS**".

2.2. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Mundo Novo/MS, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

2.3. Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 4.563/2025, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art. 1º § 5º, *in verbis:*(..) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de MUNDO NOVO/MS estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)

2.3.2. A lei federal 14.133/2021, (art. 17) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no canal do município de MUNDO NOVO/MS.

2.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.5. O edital de pregão em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

2.6. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos e deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura no horário de expediente das 7:00 as 13:00, ou através do e-mail licitacao@mundonovo.ms.gov.br observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.8. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0142/2026
***REGISTRO DE PREÇO* - MENOR PREÇO POR ITEM**
EXCLUSIVO ÀS ME E EPP

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, nomeado através da Portaria n° 0719/2026, de 14 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Mundo Novo na edição de n° 3813-1 de 14 de agosto de 2026, torna público que no **dia 03 de setembro de 2026 às 08:00 horas,** na sala de reuniões desta Prefeitura, situada na Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução **direta,** do tipo **"menor preço por item"**, autorizada no **Processo Administrativo n.º 0142/2026,** que será regido pelo Decreto Municipal nº 4.563/2024, Decreto Municipal nº 4.564/2024 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.1. Poderão participar deste **Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 303/2022, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para os itens exclusivos nos moldes acima descritos, este será declarado fracassado e/ou deserto, podendo ser repetida a licitação sem itens exclusivos, aplicando as regras já estabelecidas neste Edital

1.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

1.2.1. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.2.2. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2.3. estrangeira que não funcione no País;

1.2.4. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

1.2.5. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

1.2.6. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha

vínculo empregatício com o município de MUNDO NOVO/MS.

1.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

1.4. é permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital.

1.5. Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico-financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos da IN nº 116/2021 do Ministério da Economia, (SEGES).

1.6. E necessário o cadastro da pessoa física e jurídica das empresas vencedoras no processo licitatório através do link: https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/, segue link de vídeo explicativo de como efetuar o cadastro do jurisdicionado TC/MS link: https://www.youtube.com/watch?v=pl81gxXisdk .

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

2.2. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DATA: 03/09/2026
HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 - "PROPOSTA DE PREÇO" **Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2026** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2026** **PROPOSTA** **(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)**

Envelope n° 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" **Terão na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2026** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2026** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado)**

2.3. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME E EPP

3.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 48º, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, art. 4º da Lei 14.133/2021 que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. Na hipótese de não haver vencedor para o lote (s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem lote exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

4.2.2. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

4.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação conforme Anexo V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO IV,*** assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da ***Certidão Simplificada da Junta Comercial*** da sede da licitante, em plena validade

4.6.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. **Formulário de proposta devidamente preenchido e a planilha magnética em Pen-Drive - identificados de maneira adequada e que não ofereçam risco a leitura, fornecido juntamente com o edital, (baixar o aplicativo através do link https://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=210125163821&s=33&v=2.0.30&t=1 para conseguir abrir a proposta de preço magnética encaminhada com edital.**

5.2. **Declaração de Termo de compromisso do licitante Anexo VIII** do Termo de Referência declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresentada, conforme Anexo I relativo às propostas.

5.3. Deverá apresentar Declaração de Garantia**. Anexo IX.**

5.4. Deverá apresentar Certificado de registro do produto, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**, ou a respectiva publicação em DOU (Diário Oficial da União).** ***Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro de produtos*****. Quando os produtos forem passiveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção.**

5.5. Quando o produto ofertado estiver dispensado, isento ou não sujeito a registro perante a ANVISA, a licitante deverá apresentar documentação oficial emitida pela própria Agência ou documento previsto na legislação sanitária vigente que comprove, de forma inequívoca, a respectiva dispensa, isenção ou não obrigatoriedade de registro

5.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.7. As propostas deverão conter, sob pena de desclassificação: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

5.8. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.9. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado,

inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.11. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.12. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

5.13. O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

5.14. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise do pregoeiro, quais sejam:

6.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato

formal de designação de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

e) Caso a empresa licitante tenha apresentado os documentos exigidos no subitem 5.2, letras "a, b, c, d", para fins de credenciamento, ficará dispensada de apresenta-los no envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante

e) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante

f) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

h) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, de atendimento XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **(ANEXO III)**;

i) Declaração de ausência de Vínculo, **(ANEXO VI)**;

j) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018, **(ANEXO VII)**;

6.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. para pessoa jurídica:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.4.2. De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.3. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

6.4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.6. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

6.4.7. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

6.5. QUALIFICAÇÃO TECNICA

6.5.1. Capacidade técnico - operacional, **Apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos compatíveis com o objeto da licitação.

I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

III. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato.

IV. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o Inciso I do art. 64, da Lei 14.133/2021.

6.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento, expedida por órgão Municipal da sede da licitante, com validade na data de abertura dos envelopes

6.5.3. Alvará de Funcionamento Sanitário (em plena validade) expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Licitante, para exercer atividades de Comercialização de material compatível com o objeto da licitação

6.5.4. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

6.5.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.5.6. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

6.5.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.5.8. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.9. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos até às 13:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.10. Serão aceitas somente cópias legíveis;

6.5.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.5.12. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO**.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** para os lances.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9. LANCES VERBAIS

9.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta através do menor preço unitário.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu

preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.6. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até R$ 100,00, (cem reais).

10. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Ao preço da primeira colocada em cada item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item ou lote, observada a ordem de classificação das propostas, conforme arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.

10.2. O pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da primeira classificada, observado o seguinte procedimento:

10.3. As licitantes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. O pregoeiro verificará também, o cumprimento às demais exigências da proposta de preços e habilitação.

10.4. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação

11. JULGAMENTO;

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o menor preço por item.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Será aplicada a margem de preferência para contratação das empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), sediadas localmente, em até 10% (dez) por cento, sobre o melhor preço válido ofertados pelos licitantes, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.6. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.9. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.11. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, **reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.12. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.13. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para

apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

14.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar Ata de Registro de Preço para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

14.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

14.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

14.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema

Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

14.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

14.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 01 (um) ano conforme art. 84 da Lei 14.133.2021.

14.9. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

14.10. A desistência das propostas após a fase de habilitação, somente será aceita sem a aplicação de penalidade se apresentado justo motivo, sendo de atribuição da Comissão de Licitação a avaliação da justificativa apresentada pelos licitantes.

14.10.1. Caberá ao licitante manter revisadas suas propostas antes da fase de habilitação, estando ciente que, uma vez habilitado, obrigatoriamente deverá cumpri-las, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

14.11. As obrigações das partes contratantes constam na minuta da Ata de Registro de Preços, que integra o Anexo deste Edital

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

15.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na Av. Campo Grande nº 1.820, Centro em Mundo Novo/MS, **no prazo de início de até 10 (dez) dias**, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

15.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, em até 30 (trinta) dias, após fornecimento ou prestação dos serviços ou fornecimento, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.

15.3. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

15.5. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 14.1.

15.6. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o

fornecimento que não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

15.8. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

15.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.10. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras

15.11. Se o adjudicatário se recusar a cumprir o prazo de entrega contido na ordem de fornecimento poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.12. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

15.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.14. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Mundo Novo - MS.

16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos

por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.7. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.8. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.9. O foro é o da Comarca de Mundo Novo - MS, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

16.10. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Anexo – Termo de Referência.

16.11. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, pelo telefone: (67) 3474-1144, ou pelo e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br.

MUNDO NOVO/MS, 17 de agosto de 2026

Fabio Roberto Dias Dona:00126871116

Assinado de forma digital por Fabio Roberto Dias Dona:00126871116
Dados: 2026.08.17 08:39:47 -03'00'

Fabio Roberto Dias Dona
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:	PROCESSO/MODALIDADE:	TIPO DE JULGAMENTO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	**0142/2026 - PREGÃO Nº 075/2026**	**MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para o fornecimento de material de consumo de enfermagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo/MS, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PROPONENTE:	CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL

ENDEREÇO:	BAIRRO:

CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:	E-MAIL

DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):	VALIDADE DA PROPOSTA:	LOCAL E DATA:

LOTE	ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	Nº REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**1**		KIT PARA EXAME DE PAPANICOLAU, KIT DESCARTÁVEL DE ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRES E LÂMINA DE VIDRO, PARA A COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAME DE PAPANICOLAOU. KIT COMPOSTO POR: 1 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS DE NYLON DE DE 2CM(FORMATO LEVEMENTE CÔNICO)E HASTE PLÁSTICA DE 16CM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA: 18CM; 1 ESPÁTULA DE AYRES, FEITA EM MADEIRA DE 19CM DE	UN	50	5,89				

			COMPRIMENTO E 1 CAIXA PORTA-LÂMINA 2,8X8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO 2,5X7,5CM E 1MM DE ESPESSURA,COM PARTE FOSC -							
0001	**2**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 9,0 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	3,79				
0001	**3**		EXTENSOR OXIGÊNIO CONECTOR ANELADO 2 METROS, COMPOSIÇÃO: 1. CONECTORES: CONFECCIONADOS EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANELADO OU PONTEIRA E COMPATÍVEL COM OS UMIDIFICADORES NACIONAIS. 2. TUBO: CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS, COM COMPRIMENTO DE 200, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM. 3. FREE LÁTEX EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. ESTERILIZAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	UN	100	2,87				
0001	**4**		CUBA INOX REDONDA 8CM ASSEPSIA CIRÚRGICA HOSPITALAR 150ML, CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 150ML, MEDIDAS 35MM ALTURA X 80MM DIÂMETRO FORMA REDONDA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	24,59				
0001	**5**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 3,5 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	3,86				
0001	**6**		ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE C/100 UN.	UN	300	7,04				
0001	**7**		AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO	L	10	6,59				
0001	**8**		AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	UN	500	0,26				
0001	**9**		ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500	0,31				

0001	**10**		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA C/100 PEÇAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	13,14				
0001	**11**		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA C/100 PEÇAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	12,76				
0001	**12**		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA C/100 PEÇAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	12,97				
0001	**13**		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA C/100 PEÇAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	12,80				
0001	**14**		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA C/100 PEÇAS, RESISTENTE AOS	UN	200	13,14				

			PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
0001	**15**		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA C/100 PEÇAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	9,88				
0001	**16**		AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA C/100 PEÇAS, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	12,53				
0001	**17**		ÁLCOOL 70% LITRO DE 1000ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	2000	7,88				
0001	**18**		ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	UN	300	19,00				
0001	**19**		AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO ADULTO CARACTERÍSTICAS, BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO EM SILICONE	UN	5	232,81				
0001	**20**		AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO NEONATAL, CARACTERÍSTICAS, BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO EM SILICONE	UN	5	211,99				
0001	**21**		AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO PEDIATRICO, CARACTERÍSTICAS, BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA	UN	5	227,10				

			RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO EM SILICONE							
0001	**22**		APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LÂMINAS, DESCARTÁVEL	UN	150	1,50				
0001	**23**		ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% AÇGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², TAMANHO: 10CMX1,8M (4,5MT ESTICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PACOTE DE 12 UN.	UN	10000	8,11				
0001	**24**		ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% AÇGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², TAMANHO: 20CMX1,8M (4,5MT ESTICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PACOTE DE 12 UN.	UN	10000	15,32				
0001	**25**		AUTO LANCETA AUTOMÁTICA, ESTERILIZADAS POR RADIAO AUTOMTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNO INDOLOR NO PERMITE REUTILIZAO DESCARTE SEGURO NAS ESPESSURAS 28GESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR, DIMENSÕES 10 X 6 X 7 CM; 260 G CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	50	20,94				
0001	**26**		AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, NÃO ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, PACOTE C/10 UN.	UN	500	21,09				
0001	**27**		BANDEJA RETANGULAR LISA 28X16X 1,5CM PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZAVEL .	UN	20	111,21				
0001	**28**		BOLSA COLETORA DE URINA SIST.FECH.ESTERIL 2L.	UN	2000	4,50				
0001	**29**		BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	UN	100	5,80				
0001	**30**		CABO PARA BISTURI Nº3 CONFECCIOANDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	50	18,12				

0001	**31**		CAIXA MALETA ORGANIZADORA PORTA MEDICAMENTO REMÉDIO C/ TRAVA BRANCO, PROFUNDIDADE 19,8 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 18,8 CM, QUANTIDADE DE COMPARTIMENTO 2.	UN	10	271,57				
0001	**32**		CAMISINHA PARA ULTRASSOM, LARGURA NOMINAL: 52MM, LISO,OPACO, LADOS PARALELO, EXTREMIDADE COM RESERVATORIO,SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144UN	UN	3	82,04				
0001	**33**		CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT, DIMENSÃO 70 X 70 GR, POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ESTERIL EM ÓXIDO DE ETILENO, 1 UNIDADE – EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT, DIMENSÃO 70 X 70 GR, POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ESTERIL EM ÓXIDO DE ETILENO, 1 UNIDADE – EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	500	4,16				
0001	**34**		CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40CM, ESTÉRIL C/ DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10CM C/ GRAMATURA DE 40G.	UN	200	4,24				
0001	**35**		CATETER INTRAVENOSO 20G.CAIXA C/ 100 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	98,27				
0001	**36**		CATETER INTRAVENOSO 21 G.CAIXA C/ 100 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	33,26				
0001	**37**		CATETER INTRAVENOSO 22G, CAIXA C/ 100 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	96,70				
0001	**38**		CATETER INTRAVENOSO 24 G.CAIXA C/ 100 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	20	99,73				
0001	**39**		CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	100	1,69				
0001	**40**		CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	100	2,13				
0001	**41**		CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SISTEMA FECHADO 100ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SISTEMA FECHADO 100ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000	4,17				
0001	**42**		CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SISTEMA FECHADO 250ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORETO	UN	2000	5,00				

			DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SISTEMA FECHADO 250ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
0001	**43**		CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SISTEMA FECHADO 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SISTEMA FECHADO 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3000	5,63				
0001	**44**		CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, SISTEMAS FECHADO 10 ML. - CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, SISTEMAS FECHADO 10 ML	UN	500	0,29				
0001	**45**		COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE EM POLIOPROPILENO DE 80 ML C/ TAMPA DE ROSCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCT C/ 100 UNIDADES.	UN	200	71,84				
0001	**46**		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO-ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, 7,5CMX7,5CM, COM 8 DOBRAS DE 13 FIOS/CM, PACOTES COM 500 UN.	UN	2500	23,81				
0001	**47**		COMPRESSA HIDRÓFILA EM ROLO, NÃO-ESTÉRIL, TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR 8 CAMADAS E 3 DOBRAS NO FORMATO DE 91CMX91CM.	UN	100	75,63				
0001	**48**		CONJUNTO POTE RETANGULAR PMG.	UN	100	/////				
0001	**49**		CUBA RIM 26X12 740 ML .	UN	20	52,65				
0001	**50**		CURATIVO BANDAGEM ADESIVA, REDONDO 25MM DE DIAMETRO, ESTÉRIL BLOND STOP, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE C/ SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA ESTERELIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, C/500 UN.	UN	200	23,01				
0001	**51**		EQUIPO CONECTOR 2 VIAS COM CORTA FLUXO, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE, POSSUI 1 CONECTOR LUER SLIP (MACHO) E LUER LOCK (FÊMEA) COM CONECTIVIDADE DE 6% (LUER) PADRÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	0,86				
0001	**52**		EQUIPO MACROGOTAS, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CÂMARA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,5CM, TRANSPARENTE COM PONTA PERFURANTE E PONTA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA - FLUXO, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO	UN	1000	0,94				

			HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
0001	**53**		EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP FOTOSSENSÍVEL ESTÉRIL TAMANHO 150 CM , EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO; NÃO COMPATÍVEL EM QUAISQUER BOMBAS DE INFUSÃO PELO MOTIVO DE NÃO SUPORTAR A PRESSÃO; CÂMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/ MINUTO); FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM; TUBO ÂMBAR, EM PVC; ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µ; EVITA CONTAMINAÇÃO; CAPA PROTETORA ÂMBAR; MANTÉM INTEGRIDADE DA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO;	UN	30	7,18				
0001	**54**		EQUIPO MICROGOTAS, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CÂMARA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,5CM, TRANSPARENTE COM PONTA PERFURANTE E PONTA PROTETORA, PINÇA ROLETE E CORTA - FLUXO, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	0,93				
0001	**55**		ESCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº. 25 CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA .	UN	10	32,90				
0001	**56**		ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	2000	0,58				
0001	**57**		ESFIGMOMANOMÊTRO ADULTO: ESFIGMOMANOMÊTRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULARENS FREQÜENTES, TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DE IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA DE FECHO DE METAL, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA .	UN	100	121,74				
0001	**58**		ESFIGMOMANOMÊTRO OBESO; ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULARENS FREQÜENTES,	UN	50	138,22				

			TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX , ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DE IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA DE FECHO DE METAL, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA .							
0001	**59**		ESFIGMOMANOMÊTRO PEDIÁTRICO; ESFIGMOMANOMÊTRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULARENS FREQÜENTES, TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX , ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DE IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA DE FECHO DE METAL, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA .	UN	10	108,86				
0001	**60**		ESPAÇADOR DE MEDICAMENTOS ADULTO	UN	10	40,86				
0001	**61**		ESPAÇADOR DE MEDICAMENTOS INFANTIL	UN	10	41,84				
0001	**62**		ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, 10 CM X 4,5M	UN	300	13,49				
0001	**63**		ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, 2,5X 4,5.	UN	200	7,01				
0001	**64**		ESPÁTULA DE AYRE PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	50	14,10				
0001	**65**		ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO, LUBRIFICADO, TAMANHO G	UN	300	3,01				
0001	**66**		ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO, LUBRIFICADO, TAMANHO M.VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .	UN	1000	2,86				
0001	**67**		ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTERELIZADO, LUBRIFICADO, TAMANHO P.VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .	UN	700	2,72				
0001	**68**		ESTETOSCÓPIO ADULTO: AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO	UN	50	25,59				
0001	**69**		FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHADO CIRÚRGICO TRANCADO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR MEDINDO 1,7 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO ENTORTE E NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALAGEM APROPRIADA AO	UN	25	31,28				

			MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MANTENDO INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
0001	**70**		FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO CIRÚRGICO TRANCADO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR MEDINDO 1,7 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO ENTORTE E NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MANTENDO INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	25	43,74				
0001	**71**		FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO CIRÚRGICO TRANCADO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR MEDINDO 1,7 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO ENTORTE E NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MANTENDO INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	25	46,48				
0001	**72**		FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHADO CIRÚRGICO TRANCADO, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR MEDINDO 1,7 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO ENTORTE E NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MANTENDO INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	25	48,02				

0001	**73**		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ALTA ADESIVIDADE, EM ROLO COM 19 MM DE LARGURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, COM LISTAS BEGE-CLAROS. EMBALAGEM LACRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500	6,02				
0001	**74**		FITA ANTROPOMETRICA: DESTINADO PARA A MEDIÇÃO DE PERIMETROS CORPORAIS; DEVE SER MATERIAL MALEAVEL, INELASTICO, ENEXTENSIVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMERICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMERICA EM CENTIMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISAO) DE 1 MM; ESCALA NUMERICA COM, NO MINIMO, 200 CM UTEIS; ESCALA NUMERICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; ESCALA NUMERICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NUMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; FITA COM AREA EM BRANCO ANTES DA LINHA ZERO PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA; FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMATICA; CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE; OPCIONALMENTE, A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES; GARANTIA, MINIMA, DE 01 ANO.	UN	20	45,63				
0001	**75**		FITA CREPE COM 16 MM X 50 M.	UN	500	5,42				
0001	**76**		FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	UN	500	6,00				
0001	**77**		GARROTE PARA PUNÇÕES PARA USO ADULTO PEDIÁTRICO FEITO DE TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE ALTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO.	UN	50	15,31				
0001	**78**		GEL PARA ULTRASSOM, INCOLOR, INODORO E HIPOALERGÊNICO DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	38,53				
0001	**79**		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, LITRO COM 1000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	12,56				
0001	**80**		HISTEROMETRO ESTÉRIL DESCARTÁVEL POLIESTIRENO COR BRANCA, TAMANHO 25CM, EM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE ESTERELIZADO EM ETO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO.	UN	300	5,51				

0001	**81**		IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D), SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300MCG (1500UI)/2,0ML. EMBALAGEM C/1 SERINGA PREENCHIDA COM 2ML DE SOLUÇÃO E 1 AGULHA P/INJEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	341,74				
0001	**82**		INDICADOR QUÍMICO MULTI-PARÂMETRICO CLASSE 4: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 4 PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLEAN TEST	UN	20	54,96				
0001	**83**		IODOPOVEDONA PVPI TÓPICO, 1000ML, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - IODOPOVEDONA PVPI TÓPICO, 1000ML, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	70	60,74				
0001	**84**		IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE, LITRO COM 1000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE, LITRO COM 1000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	70	59,58				
0001	**85**		Kit Laringoscópio com Cabo + 4 Lâminas Curvas MD Kit de Laringoscópio completo contendo: 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO MD; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 1 (Infantil) MD com lâmpada; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 2 (Criança) MD com lâmpada; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 3 (Adulto Médio) MD com lâmpada; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 4 (Adulto Grande) MD com lâmpada. Cabo Médio Convencional Cabo em metal à prova de ferrugem, leves e resiste	UN	5	1.243,22				
0001	**86**		KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 – MICRONEBULIZADOR (CABEÇOTE, ANTEPARO E RECIPIENTE); 01 – MÁSCARA INFANTIL; 01 – TUBO DE AR; 01 – ELÁSTICO	UN	30	8,78				
0001	**87**		KIT PARA INALADOR NEBULIZADOR ADULTO, COM MANGUEIRA COM ENTRADA ROSCA (1,6M). COPINHO. ELÁSTICO. MÁSCARA ADULTO. DIMENSÕES DO PRODUTO : 10 X 10 X 10 CM; 70 G	UN	30	9,20				
0001	**88**		KIT SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, ITENS CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2, COM FENESTRA 10X10CM E 40X40 CM DE COMPRIMENTO; CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO,	UN	25	184,33				

			ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 40X40 CM DE COMPRIMENTO; COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA; FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 AGULHADO, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULAR, FORMATO							
0001	**89**		LÂMINA DE BISTURI Nº10 DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM VÓLUCRO INDIVIDUAL ESTERELIZADO C/ RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UN. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	41,94				
0001	**90**		LÂMINA DE BISTURI Nº11 DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM VÓLUCRO INDIVIDUAL ESTERELIZADO C/ RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UN. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	41,94				
0001	**91**		LÂMINA DE BISTURI Nº12 DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM VÓLUCRO INDIVIDUAL ESTERELIZADO C/ RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100UN.EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PRODEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	10	41,94				
0001	**92**		LÂMINA DE BISTURI Nº 13 DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM VOLUCRO INDIVIDUAL E ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDACÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	41,94				
0001	**93**		LÂMINA DE BISTURI Nº15 DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM VÓLUCRO INDIVIDUAL ESTERELIZADO C/ RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UN. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	41,94				

0001	**94**		LÂMINA DE BISTURI Nº23 DE AÇO CARBONO ACONDICIONADO EM VÓLUCRO INDIVIDUAL ESTERELIZADO C/ RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UN. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	41,94				
0001	**95**		LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL COM 50M X 70 CM.	UN	200	18,04				
0001	**96**		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, FABRICAÇÃO NACIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	300	1,82				
0001	**97**		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8, FABRICAÇÃO NACIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	1,78				
0001	**98**		LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO G. LUVA FABRICADA EM LATÉX LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. QUANTIDADE POR CAIXA 100 UN./LUVA. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	32,59				
0001	**99**		LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO M. LUVA FABRICADA EM LATÉX LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. QUANTIDADE POR CAIXA 100 UN./LUVA. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	250	32,59				
0001	**100**		LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. LUVA FABRICADA EM LATÉX LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. QUANTIDADE POR CAIXA 100 UN./LUVA. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	32,59				
0001	**101**		LUVA DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP. LUVA FABRICADA EM LATÉX LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. QUANTIDADE POR CAIXA 100 UN./LUVA. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE	UN	300	32,59				

			FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
0001	**102**		MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. COM FILTRO BFE 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO, COM 3 CAMADAS: CAMADA EXTERNA 100% DE POLIPROPILENO 20G/M²; CAMADA INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO 30G/M²; CAMADA INTERMEDIÁRIA C/ FILTRO 100% POLIPROPILENO. CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO. MÁSCARA COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM ATRÁS DAS AURÍCULAS. FABRICADA MEDIANTE COSTURA ULTRASSÔNICA. ATÓXICA, NA COR BRANCA, TAMANHO 9,5 X 17,5 CM. CAIXA C/50 UN. EMBALAGEM LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES P/ ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	3,76				
0001	**103**		Máscara de Alta Concentração com Reservatório Adulto.	UN	10	8,52				
0001	**104**		Máscara de Alta Concentração com Reservatório INFANTIL	UN	10	8,44				
0001	**105**		MÁSCARA HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM TNT, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	500	6,37				
0001	**106**		LEO DE GIRASSOL PARA PREVEÇÃO DE ESCARAS, LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS A, E, COM 200 ML.	UN	100	8,31				
0001	**107**		PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA LARGURA DE 10 CM X 100 M DE COMPRIMENTO. TIPO NYLON, TERMO-SELANTE E DESCARTÁVEL. USO PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	53,23				
0001	**108**		PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA LARGURA DE 120 CM X 100 M DE COMPRIMENTO. TIPO NYLON, TERMO-SELANTE E DESCARTÁVEL. USO PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	65,32				

0001	**109**		PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM BOBINA LARGURA DE 15 CM X 100 M DE COMPRIMENTO. TIPO NYLON, TERMO-SELANTE E DESCARTÁVEL. USO PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	79,32				
0001	**110**		PAPEL TITB 210MM X 20MTS PARA ECG	UN	50	26,70				
0001	**111**		PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 16 CM ,PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZAVEL COM GARANTIA DE 10ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO .	UN	10	35,56				
0001	**112**		PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UN	20	31,35				
0001	**113**		PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PIGMENTO BRANCO, COMPOSTA POR 02 HASTES COM 04 NÍVEIS DE TRAVAMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 245 MM. NÍVEIS DE PRESSÃO COM TRAVAMENTO. FORMATO DA PONTA ATIVA CONE. CURVATURA ENTRE A ALÇA E PONTA ATIVA DE APROXIMADAMENTE 37º. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	5	183,20				
0001	**114**		PINÇA DE CHERON 25CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	10	104,58				
0001	**115**		PINÇA KELLY CURVA 14 CM , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL .	UN	20	45,57				
0001	**116**		PINÇA KELLY RETA 14 CM ,PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZAVEL .	UN	20	46,57				
0001	**117**		PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.	UN	10	110,58				
0001	**118**		PROTETOR SOLAR CORPORAL E FACIAL, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO FPS 100, PROTEÇÃO UVA E UVB DE AMPLO ESPECTRO, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA,	UN	250	49,59				

			CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO							
0001	**119**		SACO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR 100L C/100 UNIDADES	UN	50	100,20				
0001	**120**		SACO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR 30L C/100 UN.	UN	50	48,42				
0001	**121**		SACO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR 50L C/100 UNIDADES	UN	50	81,18				
0001	**122**		SACO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR 60L C/100 UNIDADES	UN	50	57,28				
0001	**123**		SCALP, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº19, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE C/ ALETAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.CAIXA 100 UNIDADES	UN	10	24,11				
0001	**124**		SCALP, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº21, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE C/ ALETAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA, CAIXA C/ 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	27,14				
0001	**125**		SCALP, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº23, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE C/ ALETAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA, CAIXA C/ 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	10	27,34				
0001	**126**		SCALP, DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº27, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PVC, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE C/ ALETAS, EM POLIETILENO, QUE PERMITE EMPUNHADURA SEGURA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UN	10	31,78				

0001	**127**		SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA , ESTERELIZADA CAIXA C/ 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁ	UN	50	32,76				
0001	**128**		SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO LISO SLIP, FABRICAÇÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	20	65,93				
0001	**129**		SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK (ROSCA), FABRICAÇÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	100	28,88				
0001	**130**		SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIPE, BICO COM LUER LOCK, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÊMBOLO C/ TRAVA. C/ 100 UNIDADES.	UN	60	38,07				
0001	**131**		SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIPE, BICO COM LUER LOCK, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÊMBOLO C/ TRAVA. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	100	90,61				
0001	**132**		SOLUÇÃO PARA BIOPSIA, FORMALINA 10% TAMPONADA FRASCO 20ML	UN	200	6,77				
0001	**133**		SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº10, TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, DUPLA ENTRADA EM Y QUE PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	40	16,17				
0001	**134**		SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL Nº12, TUBO DA SONDA EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, DUPLA ENTRADA EM Y QUE PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	40	15,22				

0001	**135**		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 C/ BALÃO, ESTÉRIL, CAIXA C/10 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	3,52				
0001	**136**		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 C/ BALÃO, ESTÉRIL, CAIXA C/10 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	3,52				
0001	**137**		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 C/ BALÃO, ESTÉRIL, CAIXA C/10 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	3,52				
0001	**138**		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22 C/ BALÃO, ESTÉRIL, CAIXA C/10 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	3,52				
0001	**139**		SONDA FOLEY 2 VIAS Nº8 C/ BALÃO, ESTÉRIL, CAIXA C/10 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	3,52				
0001	**140**		SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.08	UN	70	1,01				
0001	**141**		SONDA NASOGASTRICA CURTA N°.12	UN	30	1,16				
0001	**142**		SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.10	UN	30	1,23				
0001	**143**		SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.12	UN	30	1,19				
0001	**144**		SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.14	UN	30	1,22				
0001	**145**		SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.16	UN	30	1,27				
0001	**146**		SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.18	UN	30	1,32				
0001	**147**		SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.20	UN	30	1,16				
0001	**148**		SONDA NASOGASTRICA LONGA N°.22	UN	30	1,17				
0001	**149**		SORO GLICOSADO 500ML - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	100	7,82				
0001	**150**		SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POTE COM 400 G)	UN	300	56,15				

0001	**151**		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA NA COR BRANCA À PROVA DÁGUA.	UN	20	22,26					
0001	**152**		TESOURA MAYO RETA , 15CM	UN	10	42,85					
0001	**153**		TESOURA METZENBAUN RETA 14 CM	UN	10	39,68					
0001	**154**		TESOURA SPENCER CIRÚRGICA SPENCER 10 CM PARA RETIRAR PONTO RETA	UN	10	69,41					
0001	**155**		TESTE RÁPIDO DE HCG SORO/URINA CX C/100 UNIDADES.	UN	50	80,66					
0001	**156**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 10,0 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	5,02					
0001	**157**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 2,5 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42					
0001	**158**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 3,0 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42					
0001	**159**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,0 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42					
0001	**160**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,5 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42					

0001	**161**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 5,0 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42				
0001	**162**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 5,5 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42				
0001	**163**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 6,0 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42				
0001	**164**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 6,5 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42				
0001	**165**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,0 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42				
0001	**166**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42				
0001	**167**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42				
0001	**168**		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,5 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM	UN	10	8,42				

	169		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (CUFF) ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 9,5 , PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA, SUAVE E ATRAUMÁTICA; CONECTOR ISO PADRÃO DE 15MM.	UN	10	8,42				
								VALOR TOTAL	**R$**	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto e que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.	
NOME E ASSINATURA	CARIMBO CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(**Nome da Empresa**), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

2.1. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

3.1. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

4.1. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Local e data.

_____ (_____), _____ de _____ de 2026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(**Nome da Empresa**), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial n° ____/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(localidade)_____, de _____de 2026

_____ _____

(Representante Legal empresa) Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(**Nome da Empresa**), inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº ____/2026**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____ (_____), _____ de _____ de 2026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(**Nome da Empresa**), inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediada à Rua/Avenida nº, Setor/Bairro na cidade de Estado de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município DE MUNDO NOVO/MS.

_____ (_____), _____ de _____ de 2026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

– LEI 13.709/2018, (LGPD);

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis–repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD

_____ (_____), _____ de _____ de 2026.
Cidade estado

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

Anexo VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO LICITANTE.

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: **nº**

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

TELEFONE/FAX:

DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):

VALIDADE DA PROPOSTA:

E-MAIL

LOCAL E DATA:

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto e que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, **expedida pela SSP/**, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, que garantirá a qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos ofertados**, responsabilizando-se pela sua substituição, sem qualquer ônus para o Município, sempre que forem constatados defeitos, vícios, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

DECLARA, ainda, que:

a) os produtos fornecidos serão novos, de primeiro uso, quando aplicável, e estarão em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações e características exigidas no Edital e no Termo de Referência;

b) os produtos estarão em conformidade com a legislação sanitária vigente e, quando aplicável, possuirão registro, notificação, cadastro ou comprovação de isenção perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

c) os produtos serão entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente identificadas e em condições apropriadas de armazenamento e utilização;

d) serão observados os prazos de validade exigidos no Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se a empresa pela substituição dos produtos que apresentarem validade inadequada ou que estejam em desacordo com as exigências estabelecidas;

e) quando o produto possuir garantia específica estabelecida pelo fabricante ou pela legislação aplicável, será assegurado o respectivo prazo de garantia, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração quando assim estabelecido no Edital;

f) os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as exigências da contratação serão substituídos pela empresa, sem qualquer custo adicional para o Município, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na sede do Município de _____-MS, situada Rua _____, Nº ___, centro, CEP 79.___-___, _____ – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr._____, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____ SSP/__ e CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, centro, _____ - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas: _____ e qualificadas, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 1996, **Decreto Municipal nº 4563/2024**, **Decreto Municipal nº 4564/2024**, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° ____/2026** e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao **Pregão Presencial n° /2026**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para o fornecimento de material de consumo de enfermagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo/MS, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogados por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar Ata de Registro de Preço para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda **Secretaria Municipal de Saúde** informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo – MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde** na Av. Campo Grande nº 1820 Bairro Centro em Mundo Novo, **no prazo de 10 (dez) dias**, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

4.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4 – Entregue os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos

supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5 – Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma do subitem 4.5 do Termo de Referência.

4.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preço e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.
7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos **materiais/serviços**, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da **Secretaria Municipal de Saúde.**

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.
8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar a Ata de Registro de Preço decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados na Lei n. 14.133/2021;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho ou documento equivalente.

DOTAÇÃO	RECURSO
11-08.001.10.301.0004.2050.3.3.90.30.00	***1.500.1002.000000***

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

12.4. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento ou nota de empenho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º ___, de __ de _____ de XXXX e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presenta Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

16 – DA MATRIZ DE RISCOS

Integra o presente contrato, como **ANEXO X – MATRIZ DE RISCOS**, a matriz constante do Edital da licitação que lhe deu origem, a qual estabelece a **alocação objetiva dos riscos** entre a Administração e a Contratada, nos termos dos arts. **22, 103, §1º, inciso II, e 169 da Lei nº 14.133/2021**.

A Matriz de Riscos é **vinculante para as partes**, devendo ser observada na execução contratual, na fiscalização, na aplicação de penalidades e na análise de eventuais pedidos de **reequilíbrio econômico-financeiro**, não sendo admitida revisão contratual para riscos expressamente atribuídos à Contratada.

A ocorrência de eventos classificados como **caso fortuito ou força maior**, quando devidamente comprovados, será analisada à luz da Matriz de Riscos e da legislação aplicável, mediante processo administrativo motivado

PELO MUNICÍPIO

PELA EMPRESA

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

_____-MS, __ de _____ de 2025.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF/MF **CPF/MF**

ANEXO X
MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades integrantes da rede municipal de saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

2. FINALIDADE DA MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, tratar e distribuir os principais riscos relacionados à contratação, estabelecendo medidas preventivas e de contingência destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer o planejamento, a execução, o fornecimento, a qualidade dos produtos ou o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

A matriz deverá ser observada durante as fases de planejamento, seleção do fornecedor, contratação, fornecimento, recebimento e fiscalização do objeto.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para fins desta Matriz de Riscos, serão considerados os seguintes critérios:

Probabilidade:

- **Baixa (1):** possibilidade reduzida de ocorrência;
- **Média (2):** possibilidade moderada de ocorrência;
- **Alta (3):** possibilidade elevada de ocorrência.

Impacto:

- **Baixo (1):** consequências de pequena relevância, sem prejuízo significativo à execução;
- **Médio (2):** consequências capazes de provocar atrasos, retrabalho ou prejuízos moderados;
- **Alto (3):** consequências capazes de comprometer significativamente a execução contratual, a continuidade do fornecimento ou a qualidade e segurança dos produtos.

O nível de risco será obtido pela combinação entre a probabilidade e o impacto.

Nível	Classificação
1 a 2	Baixo
3 a 4	Médio
6 a 9	Alto

4. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Risco identificado	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas	Medidas de contingência	Responsável
1	Especificação inadequada dos materiais	Falha no planejamento ou descrição insuficiente do objeto	Aquisição de produtos inadequados às necessidades da Administração	Baixa	Alto	Médio	Elaboração detalhada do Termo de Referência e conferência das especificações	Correção do procedimento ou adoção das medidas administrativas cabíveis	Administração
2	Quantitativos estimados inadequadamente	Falha na análise do consumo histórico	Falta ou excesso de materiais	Média	Médio	Médio	Utilização de histórico de consumo e levantamento das necessidades das unidades	Readequação das aquisições futuras, observados os limites legais	Administração
3	Entrega fora do prazo	Problemas logísticos ou de estoque do fornecedor	Desabastecimento das unidades de saúde e comprometimento dos serviços	Média	Alto	Alto	Definição clara dos prazos de entrega e acompanhamento dos pedidos	Notificação do fornecedor e aplicação das medidas e sanções cabíveis	Fornecedor / Fiscal
4	Fornecimento de	Falha do fornecedor	Recusa do recebimento e	Média	Alto	Alto	Conferência das	Recusa do produto e	Fornecedor / Fiscal

	produto em desacordo com o edital	na seleção ou separação dos produtos	necessidade de substituição				especificações no recebimento	exigência de substituição sem ônus	
5	Produto com embalagem violada ou danificada	Transporte ou armazenamento inadequado	Comprometimento da qualidade e segurança do material	Baixa	Alto	Médio	Exigência de embalagem adequada e transporte apropriado	Recusa do produto e substituição	Fornecedor / Fiscal
6	Produto com prazo de validade inadequado	Fornecimento de estoque antigo ou armazenamento inadequado	Perda do produto e risco de desabastecimento	Média	Alto	Alto	Exigência de prazo de validade mínimo previsto no Termo de Referência	Recusa e substituição do produto	Fornecedor / Fiscal
7	Produto sem regularidade sanitária quando exigível	Falta de registro, notificação, cadastro ou documentação sanitária	Impossibilidade de utilização e risco sanitário	Baixa	Alto	Médio	Exigência de documentação sanitária pertinente, quando aplicável	Recusa do produto e adoção das medidas administrativas cabíveis	Fornecedor / Administração
8	Alteração ou descontinuidade do produto pelo fabricante	Mudança na linha de produção ou indisponibilidade do produto	Dificuldade de fornecimento	Baixa	Médio	Baixo	Monitoramento do mercado e comunicação prévia	Análise de eventual substituição somente mediante autorização da Administração e observância das especificações	Fornecedor / Administração

9	Oscilação ou indisponibilidade de mercado	Variação de oferta ou problemas de abastecimento	Atraso ou impossibilidade de entrega	Média	Médio	Médio	Pesquisa de mercado e acompanhamento do fornecimento	Avaliação das medidas administrativas e legais cabíveis	Fornecedor / Administração
10	Falha na fiscalização do recebimento	Ausência de conferência adequada	Recebimento de produtos em desconformidade	Baixa	Alto	Médio	Designação de fiscal e definição dos procedimentos de recebimento	Comunicação à autoridade competente e adoção das medidas corretivas	Fiscal
11	Aumento de demanda das unidades de saúde	Alteração inesperada do consumo	Risco de insuficiência de estoque	Média	Médio	Médio	Planejamento e acompanhamento periódico dos estoques	Programação de novas aquisições, observadas as condições legais	Administração
12	Aplicação inadequada das condições de armazenamento	Falha do fornecedor ou da unidade recebedora	Deterioração dos materiais	Baixa	Alto	Médio	Observância das condições de armazenamento indicadas pelo fabricante e legislação aplicável	Segregação e substituição dos produtos comprometidos	Fornecedor / Administração

5. RESPONSABILIDADE PELOS RISCOS

Os riscos decorrentes de fatos previsíveis e inerentes à atividade de fornecimento deverão ser suportados pela parte a quem forem atribuídos nesta Matriz de Riscos, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato, quando houver, e da legislação aplicável.

O Fornecedor será responsável pelos riscos relacionados à logística, transporte, acondicionamento, qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, bem como pelo cumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações que lhe forem atribuídas.

A Administração será responsável pelos riscos decorrentes de suas próprias decisões, informações, especificações, planejamento, fiscalização e demais atos que estejam sob sua esfera de competência.

6. MONITORAMENTO DOS RISCOS

A fiscalização deverá acompanhar a ocorrência dos riscos identificados durante a execução da contratação, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade, quantidade, validade, integridade das embalagens e conformidade dos materiais fornecidos.

A ocorrência de risco não previsto deverá ser comunicada à autoridade competente, para avaliação e adoção das providências necessárias.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Matriz de Riscos integra o instrumento convocatório e deverá ser interpretada em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes da contratação.

A Matriz de Riscos não afasta a responsabilidade das partes pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos da contratação, nem impede a adoção das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas